

LEI Nº 1.568, DE 26 DE SETEMBRO DE 2006.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Travessa José Ribeiro Lima” o trecho entre Rua Professor José Luís paralelo à Rua José André, no Bairro Centro.

Art. 2º O Poder Executivo deverá providenciar placas de identificação na via ora denominada e oficial ao Correio, Telemar, Copasa, Cemig, Telemig Celular, Tim e Oi.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de setembro de 2006

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

“Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei n.º 44-2006, de autoria do Vereador João da Fraga Duarte”.